



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1260/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$16.781,39 (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais com trinta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

08 - Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2215 - Projeto de Regionalização da Saúde.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$16.781,39.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte os recursos oriundos do Governo Estadual destinado ao Programa de Regionalização da Saúde, através da Consulta Popular 2008/2009. R\$16.781,39.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 12 de maio de 2010.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Radinei Schneider
Chefe de Gabinete